



Doação com Incentivo Fiscal Responsabilidade Social com Transparência Fiscal

Sumário

Compromisso como OSCIP	2
Por que investir em Projetos da AACPHIV?	2
Projeto Vivere.....	3
Conhecer, Acreditar, Fazer e Investir	4
Vantagem em doar para a AACPHIV.....	5
Lucro Real X Lucro Presumido.....	5
Pessoas Físicas também podem doar?	5
Como doar?.....	6
DECLARAÇÃO.....	7



Compromisso como OSCIP

Grande parte das pessoas não sabe a diferença entre ONG, Oscip, Entidade Filantrópica, Entidade de Utilidade Pública, entre outras. Hoje em dia, o termo mais utilizado para designar todo este rol de instituições, na maioria independente, é ONG, ou seja, Organização Não-Governamental. OSCIP - O Ministério da Justiça criou um título para definir entidades que firmam Termo de Parceria (instituto legal exclusivo e definido expressamente na Lei 9.790 de 23 de março de 1999) com o governo (três esferas e autarquias) para promover ações de interesse público: Organização da Sociedade Civil de Interesse Público (OSCIP). Uma das formas mais visíveis de atuação destas instituições é ser um “braço operacional” do governo, já que este não consegue atender todas as demandas que lhe são delegadas. Por isso, têm grande poder de articulação, o que as coloca em um patamar elevado em questões políticas. A capacidade que elas têm de mobilizar a opinião pública e o fato de representarem áreas de interesse determinadas permite que elas negociem melhorias, ações, financiamento e até mesmo aprovação – ou não – de projetos de lei, portanto prestando um relevante serviço ao país e à sociedade.

Diferentemente dos títulos de Utilidade Pública, a qualificação como OSCIP é um direito da pessoa jurídica, desde que a mesma cumpra os rigorosos requisitos do Ministério da Justiça, e esteja apta a dar publicidade à sua movimentação financeira. Não há obrigatoriedade no cadastramento em OSCIP e é também importante mencionar que em uma OSCIP, os benefícios não são os mesmos que para entidades filantrópicas, de utilidade pública e ONG 's (àquelas inscritas no CNEA). Se a entidade remunerar seus dirigentes poderá perder isenção de impostos e não ter mais direito a alguns benefícios como imunidade tributária e isenção do imposto de renda. Outro grande passo para a melhoria das condições de atuação do Terceiro Setor no país foi a instituição da lei sobre Serviço Voluntário (nº 9.608, de 10/02/1998), que possibilita à entidade sem fins lucrativos trabalhar com voluntários, através de um Termo de Adesão específico, sem correr riscos inerentes à legislação trabalhista.

Por que investir em Projetos da AACPHIV?

Porque significa investir em projetos sociais que focam o bem-estar dessa e de gerações vindouras. Ao investir, sua empresa recebe incentivos fiscais e ganha visibilidade. Sua marca será agregada à marca da AACPHIV (Associação de Auxílio à Criança e Adolescente Portador de HIV) em materiais publicitários, sites, revistas e redes sociais. Essa iniciativa visa gerar imensos benefícios para a sociedade mostrando a Responsabilidade Social da sua empresa, por meio do Investimento Social Privado, alinhando-a a um movimento mundial de preocupação com as causas sociais e ambientais. Servirá também de reflexão sobre o papel que todos nós temos na construção de um futuro mais justo.



Projeto Vivere

Nos últimos 10 anos observou-se um aumento na taxa de detecção da infecção pelo HIV em adolescentes que tem entre 15 e 19 anos de idade, sendo que nesta faixa etária a taxa aumentou de 2,4 para 6,9 por 100 mil habitantes entre os anos de 2006 e 2015. Além desse grupo que são infectados de forma horizontal (sexo e uso de drogas) somam-se os adolescentes que nasceram com o HIV, ou seja, infectados por transmissão vertical que com o uso da HAART (Terapia antiretroviral de alta eficácia) conseguiram chegar à adolescência e à adultos jovens.

A adolescência é uma fase de contestação e de mudanças que interferem na adesão ao tratamento antirretroviral

Dados mostram que essa faixa etária é mais suscetível à perda de adesão ao tratamento antirretroviral, tendo como consequência o adoecimento e óbito em taxas preocupantes. Estudos tentam mapear os fatores que estão envolvidos nesta perda de adesão ao tratamento, alguns são comuns a todos os estudos, como:

- 1- Desestruturação familiar
- 2- Medo de discriminação
- 3- Falta de apoio psicológico
- 4- Desestruturação social
- 5- Alterações cognitivas.

Em contrapartida são fatores que estão presentes entre os adolescentes com adesão ao tratamento :

Apoio social e familiar; inserção social por meio do estudo e do trabalho;

Levando em consideração os estudos e a observação que temos dos adolescentes acompanhados por nós, a AACPHIV (Associação de Auxílio à Criança e Adolescente Portador de HIV) fundada em 1989 e que nos primeiros anos de atuação se preocupou em ajudar na sobrevivência das famílias e seus filhos que viviam com HIV, com o passar dos anos e o surgimento das terapias mais potentes e de protocolos que diminuíssem a transmissão vertical, passou a se preocupar com esse grupo muito específico de pacientes, os adolescentes e adultos jovens HIV+.

Começamos então a estimular alguns jovens que tinham a intensão de aperfeiçoar seus estudos, seja com cursos profissionalizantes ou com graduação superior. Este grupo de jovens não tem recursos financeiros para custear seus estudos, mesmo empregados tem poucos meios, pois o que recebem é para sua sobrevivência e o ensino publico muitas vezes não está ao alcance desses jovens.



Os projetos sempre foram subsidiados com recursos gerados pela promoção de encontros científicos, bienais, denominados de “Encontro Nacional sobre AIDS pediátrica e Simpósio Internacional sobre AIDS Pediátrica”. Neste novo projeto, Vivere, inicialmente, os jovens beneficiados eram aqueles em acompanhamento pela equipe médica do IIER (Instituto de Infectologia Emilio Ribas), a cerca de um ano essa ajuda foi estendida a adolescentes e jovens acompanhados em outros serviços. Para nossa alegria e surpresa o número de adolescentes em busca de seu espaço na sociedade é maior do que imaginávamos e hoje o que arrecadamos com os eventos não é suficiente para alimentarmos todos os sonhos.

Como contrapartida pelo recebimento desse subsidio os adolescentes se comprometem a manter a Carga Viral indetectável (aderir ao tratamento), cumprir com frequência nas aulas, apresentar boas notas e futuramente poder contribuir na educação de outros jovens que se encontram nas mesmas condições.

No momento a AACPHIV mantem 20 jovens em universidades e cursos profissionalizantes, três já se formaram um é Protético, Enfermeiro, Gestor em RH e uma Profissional em Gastronomia.

Conhecer, Acreditar, Fazer e Investir

Saber onde são e como são aplicados os recursos doados é de suma importância, pois é uma forma de acompanhar a transparência das contas e a evolução da população que recebe o apoio da AACPHIV. O investimento social privado é uma das principais fontes de recursos para as organizações sociais, institutos e fundações. O Governo Federal autoriza a dedução das doações (investimento social) do Imposto de Renda Devido, o que é indiretamente uma forma de facilitar o emprego do dinheiro público em ações sociais e ambientais, além de permitir que o doador contribuinte acompanhe a destinação da sua doação e possa cobrar resultados eficazes, de maneira a influenciar e melhorar políticas públicas.

Vale ressaltar que apenas as doações realizadas por empresas tributadas com base no lucro real, para as entidades acima mencionadas, poderão ser deduzidas do seu lucro operacional, obedecendo ao limite percentual previsto na legislação.

Ao realizar as doações, com base no Art. 13 da Lei nº 9.249/95, tais empresas podem registrar o valor doado como despesa, reduzindo, assim, a base de cálculo, e conseqüentemente o valor que iria pagar de Imposto de Renda – IR e de Contribuição Social Sobre o Lucro Líquido – CSLL.

As doações podem ser realizadas de duas maneiras:

1. Por meio de parcerias firmadas na implantação e desenvolvimento de ações e projetos sociais;
2. Por meio de contribuição mensal/trimestral/semestral/anual para a manutenção da Oscip AACPHIV.



Vantagem em doar para a AACPHIV

O retorno financeiro é líquido e certo, conforme podemos verificar, utilizando como exemplo os valores, na tabela abaixo:

Descrição	Sem Doação	Com Doação	Economia
Lucro Operacional	1.000.000,00	1.000.000,00	-----
Valor Máximo Dedutível	-----	20.000,00	-----
Lucro Antes da CSL e IRPJ	1.000.000,00 (A)	980.000,00	-----
(-) Contribuição Social (9%)	90.000,00 (B)	88.200,00	1.800,00
(-) Imposto de Renda (15%)	150.000,00 (C)	147.000,00	3.000,00
(-) Adicional (10% (A-(B+C)))	76.000,00	74.000,00	2.000,00
Total Carga Tributária	316.000,00	309.200,00	-----
Total de Retorno	-----	-----	6.800,00
Lucro Líquido	694.000,00	680.600,00	-----
Retorno Financeiro	-----	-----	34%

A Pessoa Jurídica que realizar doações para a Oscip AACPHIV poderá ter uma economia tributária de até 34% (trinta e quatro por cento), o que representa uma grande vantagem. Ademais, a empresa que doar recursos à Oscip AACPHIV poderá efetivar a dedução no mesmo exercício em que houver a doação, sendo desnecessária a solicitação de autorização prévia da Receita Federal, bastando que exija recibo emitido pela Oscip, documento no qual deve estar consignado o compromisso da entidade em aplicar integralmente os recursos recebidos nas atividades que desenvolve.

Lucro Real X Lucro Presumido

A dedução não poderá ser utilizada por empresas que são tributadas com base no Lucro Presumido ou Arbitrado, bem como por microempresas e empresas de pequeno porte inscritas no Simples. As Pessoas Jurídicas cujos impostos são calculados com base no Lucro Real realizam a apuração considerando todas as receitas e subtraindo todos os custos e despesas da empresa, de acordo com o Regulamento do Imposto de Renda. Não é aplicável qualquer outro limite cumulativo, caso haja dedução de outros incentivos fiscais, tais como projetos culturais aprovados na forma de regulamentação do Programa Nacional de Apoio a Cultura (Pronac) ou investimentos em atividades audiovisuais.

Pessoas Físicas também podem doar?

Sim, as Pessoas Físicas podem contribuir com bens constantes do seu patrimônio pessoal. O valor da contribuição é o que consta na sua Declaração Anual de Rendimentos ou, na falta deste, o valor que serviu de base para cálculo do Imposto de Transmissão. Todavia, a Pessoa Física não tem qualquer benefício fiscal nessas condições, quer sejam efetuadas em dinheiro ou bens.



**Associação de Auxílio à Criança
e Adolescente Portador de HIV**

Como doar?

Para fazer uso da dedução, as Pessoas Jurídicas devem, nos casos de doação em dinheiro, fazê-las por depósito bancário e arquivar o recibo que comprova a operação. Devem, também, solicitar o recibo da OSCIP AACPHIV, com seus dados e os da entidade. Para fins de fiscalização, a Pessoa Jurídica doadora deve manter em seu arquivo a declaração fornecida pela entidade beneficiária, conforme modelo aprovado pela Receita Federal, através da Instrução Normativa 87/1996, que segue:



DECLARAÇÃO

Entidade Civil

1. Identificação

Nome: Associação de Auxílio à Criança e Adolescente Portador de HIV

Endereço completo da Sede: Rua da Consolação, 2710 cj. 74

CNPJ: 60.531.316/0001-31

2. Informações Bancárias

Banco: Santander

Agência: 4252

Conta Corrente: 13.003195-3

3. Ato Formal, de órgão Competente da União, de Reconhecimento de Utilidade Pública

Tipo de Ato: Ofício

Data de Expedição: 2 de abril de 2018.

Número: 138/2018/DPJ/CPJ/DPJUS/SNJ-MJ

Páginas do D.O.U: 46

Data de Publicação: 23 de março de 2018

4. Responsável pela aplicação legal dos recursos

R.G.: 10.731.80-6

Órgão Expedidor: Portaria Ministerial MJ 00766/1975

Data de Expedição: 19/11/2014

Nome: Marinella Della Negra

CPF: 578.030.488-20

Endereço Residencial: Rua Pamplona, 356 – 11º andar

Endereço Profissional: Rua da Consolação, 2710 cj. 74 – CEP: 01416-001 – São Paulo / SP

Declaram, para efeito do disposto no art. 13, § 2º, inciso III – “a”, “b” e “c”, da Lei n. 9.249, de 26 de dezembro de 1995, e no art. 28, § 1º, letra “b.3” e § 3º, “a”, “b” e “c”, da IN SRF n. 11, de 21 de fevereiro de 1996, que esta entidade se compromete a aplicar integralmente os recursos recebidos na realização de seus objetivos sociais e a não distribuir lucros, bonificações ou vantagens a dirigentes, mantenedores ou associados, sob nenhuma forma ou pretexto, e que o responsável pela aplicação dos recursos, e o representante legal da entidade estão cientes de que a falsidade na prestação destas informações os sujeitarão, juntamente com as demais pessoas que para ela concorrem, às penalidades previstas na legislação criminal e tributária, relativas à falsidade ideológica (art. 299 do Código Penal) e ao crime contra a ordem tributária (art. 1º da Lei n. 8.137, de 27 de dezembro de 1990).

Local e data

RESPONSÁVEL PELA APLICAÇÃO REPRESENTANTE LEGAL DOS RECURSOS

NOME:

C.P.F: